



Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003-2014/SEMS

PROCESSO Nº. 27052014-SEMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA
2014





ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS
- 7 - DO CREDENCIAMENTO
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 10 - DO JULGAMENTO
- 11- DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
- 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 13- DA CONTRATAÇÃO
- 14- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 15- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
- 16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
- 19- DA RESCISÃO
- 20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 21- DOS ANEXOS



1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, **CNPJ nº 12.884.091/0001-54**, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1176/2013-GP, de 14/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 023/2007, de 11/06/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, conforme especificações descritas no edital, Termo de Referência e demais anexos integrantes ao presente Edital.

- PUBLICAÇÃO: **03/06/2014**
- DATA DE CREDENCIAMENTO: **Das 09:00h às 09:30h do dia 13/06/2014**
- DATA DE ABERTURA: **09:30h do dia 13/06/2014**
- LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO COLEGIAL – CEP.: 68.639-000.
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, conforme especificações descritas no edital, Termo de Referência e demais anexos integrantes ao presente Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão 30 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 33 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0023.1.014 – Aquisição de Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, assim como:



4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam:

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

5.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.



5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem 5.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 5.1.6, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 – Os interessados em adquirir o presente Edital – **Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Goianésia do Pará/PA, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), que terá o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**, recolher em um banco da rede publica ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.2 – Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO COLEGIAL – CEP.: 68.639-000
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003-2014/SEMS
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

6.4 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será realizado **das 09:00h às 09:30h do dia 13/06/2014** e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002. Os documentos necessários para o credenciamento serão:

a) Comprovante de aquisição do Edital, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

b) Procuração Pública ou Particular, se houver, acompanhada de cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do Procurador e/ou do Responsável pela Empresa;

c) Cópia autenticada, ou acompanhada de original, do Contrato Social e alterações;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

7.1.1 – Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por



sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 – DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

8.2 – Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial CEP.: 68.639-000 – Goianésia do Pará/PA Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS Licitante (Razão Social):..... CNPJ:.....

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01



8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada lote cotado e da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - Os licitantes poderão cotar preços para todos os **lotes** desta licitação, bem como, somente para determinado **lote** desejado. Todavia, cada **lote** cotado deverá estar devidamente discriminado de acordo com o Termo de Referência, sob pena de desclassificação do respectivo **lote**;

8.3.6 - Para cada LOTE, as licitantes deverão cotar todos os itens. A ausência da cotação de um único ITEM implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s) para o referido lote.

8.3.7 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como a marca; conforme **Anexo I**.

8.3.8 - Dentro do envelope nº 01 - Proposta, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado:

8.3.8.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo III**;

8.3.9 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente, inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente, realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em **01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 – Cédula de Identidade do responsável/administrador da empresa;

8.4.2.1.2 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável/administrador da empresa;



8.4.2.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.4 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.5 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

8.4.2.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (**CND**);

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar **Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária**;

8.4.2.2.3 - **Certidão Negativa Municipal de Tributos**, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (**INSS**);

8.4.2.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.4.2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (**CNDT**)

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devidamente registrado no órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (**Inciso III do Artigo 31, da Lei 8.666/93**)

Observação: O balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

a) Deverá conter o Selo de Habilitação Profissional – **DHP** e/ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

b) O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento.

8.4.2.3.2.1 - A situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$



LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

8.4.2.3.2.2 - A licitante que apresentar resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em qualquer dos índices referidos no subitem anterior restará desclassificada do certame.

NOTA: No caso de empresas constituídas a menos de um ano, apresentar balancete dos últimos meses de atividades, apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através de obtenção de índice de solvência (S), maior ou igual a 1 (um), conforme a fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

8.4.2.3.2.3 - Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

8.4.2.3.3 – Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a proponente forneceu materiais iguais ou similares, pertinente e compatível em características com o objeto licitado;

8.4.2.4.2 - Alvará de Localização e Funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.5 – Habilitação dos Microempreendedores Individuais – MEI

8.4.2.5.1 – Para fins de habilitação, os Microempreendedores Individuais - MEI deverão apresentar os documentos previstos entre os artigos 27 a 31 da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, no que couber, ou seja, os documentos que são normalmente exigidos das pessoas físicas que participam de licitação. (art. 18-A, § 1º, da LC nº 123/2006)

8.4.2.6 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.6.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo VII**);

8.4.2.6.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

8.4.2.6.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VIII**.

8.4.2.6.4 - Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme **Anexo V**, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante, ou por procurador por ele credenciado;

8.4.2.6.5 – Declaração de habilitação (**Anexo IV**).



8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens 8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.6, deste Edital.

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

09- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado;

9.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração (Anexo IV), em mãos, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os envelopes: Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as Propostas de Preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão;

9.3 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes;

9.5 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

9.6 - Não serão permitidas conversas paralelas ou alheias ao certame, tanto pelos licitantes, Comissão de Licitação ou convidados.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:

10.1.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

10.1.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, **(03) três propostas escritas** de preços nas condições definidas no subitem 10.1.1, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

10.1.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **10.1.1**;

10.1.4 - Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

10.1.4.1 - O valor mínimo de lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada **lote** pregado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

10.1.5 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

10.1.6 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **“Valor por lote”**, constante do Anexo I deste Edital;



- 10.1.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.1.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.1.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.1.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para o objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.1.11 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.12 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;
- 10.1.14 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;
- 10.1.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;
- 10.1.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;
- 10.1.17 - A **Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;
- 10.1.17.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;
- 10.1.17.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do **Pregoeiro** não serão motivo de desclassificação;
- 10.1.18 - Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

11 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

11.1 – DISPENSADO.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais



proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

12.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará/PA, Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo II**) deste Edital;

13.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no **Anexo II**, adaptado à proposta vencedora;

13.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

14 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 - Os produtos serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição emitida pela mesma, ocorrendo o competente empenho.

14.1.1 - Os produtos serão entregues em, **no máximo, 02 (dois) dias úteis**, contados da emissão da requisição;

14.1.2 - Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no local discriminado no **Pedido de Compra**;

15 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo II**.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O Contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante **Termo Aditivo**.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

17.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;





17.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

18- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

20.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA** o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, passíveis de punições previstas em lei.

20.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

20.8- As normas que disciplinam este **Pregão Presencial** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os materiais.

20.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

20.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de **Goianésia do Pará/PA**, com exclusão de qualquer outro.



21 - DOS ANEXOS

21.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir.

- 21.1.1** - **Anexo I** - Termo de Referência (Planilha descritiva de quantidades e preços);
- 21.1.2** - **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 21.1.3** - **Anexo III** - Carta Proposta;
- 21.1.4** - **Anexo IV** - Declaração de Habilitação;
- 21.1.5** - **Anexo V** - Declaração de cumprimento das condições de Habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 21.1.6** - **Anexo VI** - Declaração de recebimento do Edital;
- 21.1.7** - **Anexo VII** - Declaração de que não emprega menor;
- 21.1.8** - **Anexo VIII** - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Goianésia do Pará/PA, 02 de junho de 2014.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
Pregoeiro
Portaria nº 0890/2013-GP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

Lote 01	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	MARCA	Quant./ unid.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01.	No Break (Para Computador) potência 1KVA entrada e saída bivolt, alarmes audiovisual, bateria interna 01 selada, garantia mínima de 12 meses.		07	600,00	4.200,00
02.	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax), monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600X600, resolução de digitalização 1200X1200, resolução de cópia 600X600, velocidade 18 PPM, capacidade 150 páginas/bandeja, ciclo 8.000 páginas/mês, Fax 33,6 KBPS, interface UBS e rede, frente e verso automático, garantia mínima de 12 meses.		01	900,00	900,00
03.	Computador (Desktop-Básico) , processador no mínimo INTEL core I3 ou AMD A10, memória RAM 4gb, ddr3, 1600mhz, disco rígido mínimo de 500gb, monitor de 18,5"(1366 x768), MAUSE UBS, 800 DPI, 2 botões, ECROOL (com fio), fonte compatível com o item, sistema operacional Windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico CD/DVD rom.		08	2.000,00	16.000,00
04.	Leitor de Código de Barras , tipo manual, feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 nm, velocidade de luz 100p/s, interface UBS, garantia mínima de 12 meses.		03	400,00	1.200,00
05.	Computador portátil (Notebook), disco rígido mínimo de 500GB, processador no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600mhz, tela no mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interface UBS, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, webcam, sistema operacional Windows 7 pro (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico Cd/dvd rom.		01	2.500,00	2.500,00
06.	Projetor Multimídia (Datashow) LCD, resolução mínima nativa de 1024 X 768, entrada de VGA a FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lúmens, entrada/saída RGB 15 pinos HDMI garantia de 12 meses.		01	2.300,00	2.300,00
07.	Tela de Projeção , tripé, área visual mínima de 1,80 x 1,80 M, tecido MATTE White (branco opaco), garantia mínima de 12 meses.		01	400,00	400,00
08.	Câmera Web (Webcam) resolução de 720p, foco manual/automático, suporte adaptável mesa/monitor, velocidade mínima de 30 FPS, interface UBS, garantia mínima de 12 meses.		01	230,00	230,00
09.	Impressora Laser (Comum) cor monocromático, memória 1 MB, resolução 600x600, velocidade 33PPM, capacidade 100 páginas/bandeja, ciclo 25.000 páginas/mês, interface UBS e rede, frente e verso automático e garantia mínima de 12 meses.		02	900,00	1.800,00
10.	Roteador LAN (Wireless) portas WAN/LAN:1/4, antena mínimo de 02, tipo WIRELESS IEEE 802.11b/g/n, frequência 2,4 a 2,4835GHz, segurança WPA/WPA2, taxa sinal de 300MBPS		01	400,00	400,00



	(DINÂMICO) e garantia mínima de 12 meses.				
				Total lote 01	29.930,00
Lote 02	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	MARCA	Quant./unid.		V. Total
01.	Carro para Material de Limpeza em polipropileno		01	330,00	330,00
02.	Centrífuga Laboratorial tipo microtubos, tecnologia analógica.		01	2.000,00	2.000,00
03.	Microscópio Laboratorial Básico, tipo binocular, ocular 10 X, objetivas 04, iluminação halogênio.		01	600,00	600,00
04.	Estetoscópio Infantil auscultador aço inoxidável, tipo simples.		03	90,00	270,00
05.	Esfigmomanômetro Obeso, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro.		02	100,00	200,00
06.	Esfigmomanômetro Adulto, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro.		05	90,00	450,00
07.	Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção nylon, tipo de feixe velcro.		02	90,00	180,00
08.	Estetoscópio Adulto, auscultador aço inoxidável, tipo duplo.		06	120,00	720,00
09.	Aquecedor Portátil de Ambiente tipo Termoventilador.		02	150,00	300,00
10.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), modo de operação analógica, Câmara de Esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 10 litros.		01	2.500,00	2.500,00
11.	Laringoscópio Infantil com 2 lâminas cromadas.		02	320,00	640,00
12.	Laringoscópio Adulto com 3 lâminas cromadas		02	300,00	600,00
13.	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação mecânica.		03	600,00	1.800,00
14.	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação mecânica.		03	800,00	2.400,00
15.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) com reservatório, confeccionado em vinil.		02	260,00	520,00
16.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) com reservatório, confeccionado em vinil.		02	200,00	400,00
17.	DEA – Desfibrilador Externo Automático 1 eletrodo, bateria mínima de 50choques.		01	6.500,00	6.500,00
18.	Eletrocardiógrafo número de canais 01.		04	3.000,00	12.000,00
19.	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação halogênio, haste fixa.		03	250,00	750,00
20.	Oxímetro de Pulso portátil (de mão), sensor de SpO2 01.		01	1.200,00	1.200,00
21.	Cilindro de Gases Medicinais, confeccionado em aço, capacidade mínimo de 03 litros.		02	600,00	1.200,00
22.	Balança Antropométrica para Obesos digital.		01	1.500,00	1.500,00



23.	Dermatoscópio aumento 8 X, iluminação halogênio.		02	560,00	1.120,00
24.	Otoscópio , composição mínimo de 03 espéculos reusáveis, bateria convencional.		01	290,00	290,00
25.	Oftalmoscópio – bateria convencional, composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.		02	500,00	1.000,00
26.	Negatoscópio em aço/ferro pintado, tipo mesa/1 corpo.		02	300,00	600,00
27.	Detector Fetal , portátil, tecnologia analógica.		02	250,00	500,00
28.	Lanterna Clínica em alumínio, tipo halogênio.		02	40,00	80,00
29.	Central de Nebulização número de saídas simultâneas mínimo de 02, potência mínimo de 1/3 de HP.		01	1.100,00	1.100,00
30.	Armário em aço medindo 0,75X 0,75		22	250,00	5.500,00
31.	Ar Condicionado Climatização apenas frio tipo janela mínimo de 7.000 BTU		13	650,00	8.450,00
32.	Geladeira/Refrigerador , capacidade mínima der 80 litros.		02	690,00	1.380,00
33.	Ventilador de teto 02 pás.		07	100,00	700,00
34.	Geladeira para conservação de Vacinas (1 porta mín. 280 lts) capacidade mínima de 280litros.		01	1.000,00	1.000,00
35.	Aparelho de DVD , com controle remoto, portas UBS, reprodução DVD/CD/CD-/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.		03	200,00	600,00
36.	Cadeira de Roda para Obeso , em aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, com elevação de pernas e suporte de soro.		01	1.500,00	1.500,00
37.	Cadeira de Rodas Pediátrica , em aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, com elevação de pernas e suporte para soro.		01	900,00	900,00
38.	Cadeira de Rodas Adulto em aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo com elevação de pernas e suporte de soro.		02	980,00	1.960,00
39.	“Televisor LCD mínimo de 20” , conversor digital, entrada HDMI, portas UBS com FULL HD.		02	960,00	1.920,00
40.	Bebedouro/Purificador Refrigerado , tipo Purificador de bancada/Parede.		02	450,00	900,00
41.	Seladora tipo manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.		01	460,00	460,00
42.	Cadeira para Obeso , com braços, rodízios, estofada em aço/ferro pintado.		01	450,00	450,00
				Total do lote	R\$ 67.470,00
Lote 03	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	MARCA	Quant./unid.		V. Total
01.	Escada com 2 degraus em aço/ferro pintado		7	120,00	840,00
02.	Suporte de Soro , em aço/ferro pintado, tipo pedestal altura fixa.		9	80,00	720,00
03.	Mesa de Exames em aço/ferro pintado, posição do leito fixo.		6	350,00	2.100,00



04.	Carro de Curativos, em aço/ferro pintado		1	450,00	450,00
05.	Balde a Pedal/Lixeira em aço inoxidável, capacidade mínima de 05 litros.		24	60,00	1.440,00
06.	Biombo em aço/ferro pintado, tamanho duplo.		06	160,00	960,00
07.	Braçadeira para Injeção, em aço/ferro pintado, apoio do braço cromado, tipo pedestal altura fixa.		04	80,00	320,00
08.	Carro Maca Simples, em aço/ferro pintado, com grades laterais e colchonete.		03	800,00	2.400,00
09.	Cadeira em aço/ferro pintado sem braço assento /encosto polipropileno.		35	60,00	2.100,00
10.	Armário vitrine em aço/ferro pintado, 01 porta laterais em vidro.		1	600,00	600,00
11.	Estante reforçada capacidade mínima 20 Kg com 02 prateleiras.		10	80,00	800,00
12.	Mesa de Escritório, base aço/ferro pintado, sem gaveta em madeira/MDP/MDF/SIMILAR, formato em L.		10	350,00	3.500,00
13.	Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínima de 50x40x70 cm, tampo de madeira/mdp/mdf/similar.		03	150,00	450,00
14.	Mesa para computador, base em aço/ferro pintado em madeira/MDP/MDF/SIMILAR, sem gavetas com suporte para CPU, IMPRESSORA E TECLADO.		02	200,00	400,00
15.	Mesa de reunião, em madeira/MDP/MDF/SIMILAR, Redonda de 1,00 m x1,00m.		01	330,00	330,00
16.	Longarina de 02 lugares, assento/encosto polipropileno.		19	250,00	4.750,00
17.	Arquivo em aço, com 03 gavetas p/pasta suspensa, com deslizamento da gaveta em trilho telescópico.		03	390,00	1.170,00
18.	Mesa Ginecológica em aço/ferro pintado, posição do leito fixo.		01	800,00	800,00
19.	Mesa de Mayo em aço/ferro pintado		02	260,00	520,00
				Valor Lote 03	24.650,00
Lote 04	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	MARCA	Quant./unid.		V. Total
01.	Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas), 0Km), Motorização mínimo de 65 CV, bicomustível, direção mecânica, sem ar, sem trio elétrico (trava, vidro, alarme) com 04 (quatro) portas.		01	27.950,00	27.950,00
				Total do lote 03	R\$ 27.950,00

VALOR TOTAL R\$ (.....)

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

Goianésia
Novos Tempos do Pará

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000
Goianésia do Pará-PA



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO (MODELO)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº
..... 2014/PMGP, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA, E A
EMPRESA, PARA O FIM QUE NELE
DECLARA.

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – FUNDO MUNICIPAL DE *-SAÚDE, com sede à Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Bairro Colegial – CEP.: 68.639-000, em GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 12.884.091/0001-54, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG 214742 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 078.747.403-78, residente e domiciliado na Travessa Nova Olinda, nº 58, Bairro Centro, Cidade Goianésia do Pará/PA, de outro lado a empresa, doravante denominada CONTRATADA, inscrito no CNPJ/MF nº, neste ato representado por seu Representante legal, Sr(a), (Nacionalidade), (Estado Civil), portador do RG, inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na, Bairro, Cidade de, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS;
- b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Órgão 30 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 33 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0023.1.014 – Aquisição de Equipamentos das Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os produtos serão requisitados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através de requisição emitida pela mesma, ocorrendo o competente empenho.

4.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em, **no máximo, 02 (dois) dias úteis**, contados da emissão da requisição;

4.1.2 - Os produtos serão entregues por conta do fornecedor no local discriminado no **Pedido de Compra**;

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 - Por ocasião do recebimento dos materiais e equipamentos serão checados os registros referente à FABRICAÇÃO.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação, descritos na Cláusula Primeira.

8.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.

8.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após **02 (dois) meses**, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

8.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos **lotes** em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos produtos) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.



8.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item 8.3, somente poderá ocorrer após **60 (sessenta) dias** da datada de abertura das propostas.

9 - CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$..... (.....).

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados mensalmente, após a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

10.1.2 - Ordem de Compra;

10.2 - As faturas serão emitidas de acordo com as informações contidas nas respectivas **ORDENS DE COMPRA**, as quais deverão estar anexas à Nota Fiscal.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS

11.1 - A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

13.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do **Termo Aditivo**.

13.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 14.1.1 e 14.1.5, fica



assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos produtos já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

14.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos produtos já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses produtos.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

14.3- A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1. O preço estabelecido no item **8.1** inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais se destacam:

16.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

16.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

16.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

16.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



17.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO COLEGIAL – CEP.: 68.639-000.
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

17.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

17.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

17.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o **Foro da Comarca da Cidade de Goianésia do Pará/PA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em **03 (três) vias** de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Goianésia do Pará/PA, de..... de 2014.

ASSINATURAS:

Pelo Município de Goianésia do Pará/PA/CONTRATANTE:

João Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Natália Simon Pugnali
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:

.....
(nome e assinatura)

Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG.: _____ RG.: _____





CPF.: _____

CFP.: _____

Este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, na data supra.

Francisco Eduardo Oliveira Silva
Coordenador de Governo
Portaria nº 0001/2013-GP



ANEXO III
CARTA PROPOSTA (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... de de 2014.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS -

Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de R\$ (.....), para os lotes nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.**

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao Pregão Presencial n.º PP 003-2014/SEMS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, conforme especificações descritas no edital.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE EPP (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

- Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME)/empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, conforme especificações descritas no edital.

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

- Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará os documentos referentes ao **Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, conforme especificações descritas no edital.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (MODELO)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF.: Pregão Presencial nº PP 003-2014/SEMS

Processo nº 27052014-SEMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 – PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

....., sediada na rua....., nº.....,
cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)